



PORTARIA Nº 565 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do processo eleitoral da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) 2021 e prorrogação da atual gestão da CIPA em virtude da Fase Emergencial no estado de São Paulo e adiamento do retorno das aulas presenciais. ”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o Memorando nº 060/2021, da Seção de Medicina do Trabalho;

Considerando que o processo eleitoral para nova gestão da CIPA está em curso com eleições previstas para dia 8 de junho;

Considerando a atual situação da pandemia de COVID-19 que requer cuidados e atenção;

Considerando que muitos servidores estão afastados por suspeita de COVID-19 ou executando seus trabalhos em Home Office, como é o caso dos servidores da educação, prejudicando assim o processo eleitoral, tendo em vista, que são necessários mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos da quantidade de funcionários;

Considerando que o item 5.02 da NR 5 diz que toda empresa deve constituir CIPA;

Considerando a reunião realizada por membros da Comissão Eleitoral, da CIPA e de representantes da Seção de Medicina do Trabalho no dia 28 de maio registrada em ATA;

R E S O L V E :

Art. 1º Prorroga a suspensão o **Processo Eleitoral de CIPA 2021 até 20/09/2021**, com **eleições previstas para 05/10/2021** e prorroga a atual **gestão da CIPA até 31/10/2021**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 08 de junho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/SMA/srpb